



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.551, DE 24 DE JULHO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 393.728,80 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 373.228,80 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 193.271,20 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), a verificar-se no encerramento do

exercício;

II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 200.457,60 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 24 de julho de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.552, DE 24 DE JULHO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 3 de 4

FONTE: 01 - Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte
FUNCIONAL: 27.812.0014.2.014 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 24 de julho de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.362, DE 24 DE JULHO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.551, de 24 de julho de 2026, no valor de R\$ 393.728,80 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal

de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2.015 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 373.228,80 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2.015 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 193.271,20 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), a verificar-se no encerramento do exercício;

II - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 200.457,60 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 24 de julho de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1395

Página 4 de 4

DECRETO Nº 2.363, DE 24 DE JULHO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.552, de 24 de julho de 2026, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.2.014 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 24 de julho de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2026, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomarem posse no cargo no qual foram aprovadas:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

01 - Priscila do Amaral Flores

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento da candidata na data supracitada, implicará na desclassificação automática da mesma.

Prefeitura Municipal de Dirce Reis, SP.

Em 24 de julho de 2026.

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso nº 02/2022, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomarem posse no cargo no qual foram aprovadas:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

01 - Mauro André Matsukawa dos Santos.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento do candidato na data supracitada, implicará na desclassificação automática do mesmo.

Prefeitura Municipal de Dirce Reis, SP.

Em 24 de julho de 2026.

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu